



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.656, de 15 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2024, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 164.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2070.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 - FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
TOTAL	RS 164.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Fone: (17) 3266-9600

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2070.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0005.2040.0000 - FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
TOTAL.....	RS 164.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 15 de abril de 2024; 94º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600

2